

Advogado copia petição e inclui original em HC a favor de Crivella

A atuação da [defesa de Michel Temer](#), que em 2019 conseguiu sua soltura em Habeas Corpus impetrado no Superior Tribunal de Justiça, serviu de inequívoca inspiração para um advogado pernambucano tentar soltar o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, [preso](#) nesta terça-feira (22/12).

Reprodução



Crivella teve dois HCs impetrados após sua prisão, na manhã desta terça-feira (22/12)
Reprodução

O advogado **Paulo Roberto Cavalcanti de Sá**, inscrito na seccional pernambucana da OAB, impetrou Habeas Corpus a favor de Crivella no início da tarde desta terça-feira (22/12), em petição plagiada. Mas esqueceu de apagar [a original](#), feita a favor de Temer por advogados do escritório **Carnelós e Garcia Advogados**.

A petição elaborada por **Eduardo Pizarro Carnelós, Roberto Soares Garcia, Átila Machado e Brian Alves Prado**, feita à época para contestar a decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região de devolver Temer à prisão, tem trechos copiados na íntegra na peça de Cavalcanti de Sá.

O presidente do STJ, ministro Humberto Martins, terá a oportunidade de checar durante o plantão, pois ambas estão anexadas na sequência, na própria peça protocolada. Além disso, também tramita na corte o [pedido de HC](#) feito pela defesa de Crivella, este assinado pelos escritórios **Figueiredo & Velloso Advogados** e **Alberto Sampaio Jr.** e distribuído ao ministro Antonio Saldanha Palheiro.

Em [nova petição](#), eles pediram o arquivamento e classificaram a impetração de Cavalcanti de Sá de "ato de autopromoção sensacionalista e irresponsável, praticada por profissional que já atuou de forma semelhante no passado".

A descrição do histórico do caso, por exemplo, cita decisão da Desembargadora Rosa Helena Penna Macedo Guita, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, mas inclui a transcrição da ordem de prisão exarada pelo juízo 7ª Vara Criminal Federal do Rio de Janeiro, que mandou prender Temer.

A peça também copia intertítulos chamativos como “uma prisão insustentável” e segue o plágio em



trechos nos quais diz que “não pretende cansar” o julgador com citações doutrinárias. Também surgem as mesmas indagações, tais como: “Mas o que é, afinal de contas, o tal elemento indicativo de que haveria monitoramento de atividades investigatórias?”.

As considerações finais são incisivas: para o advogado que atua a favor de Crivella, ele, exatamente como Michel Temer, “nunca integrou organização criminosa nem praticou outras modalidades de crime, muito menos constitui ameaça à ordem pública; sua liberdade não coloca em risco a instrução criminal, nem a aplicação da lei penal. Teve sua prisão preventiva decretada, sem que se indicasse nenhum elemento concreto a justificá-la”.

Segundo o artigo 654 do [Código de Processo Penal](#), HCs podem ser impetrados por qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem.

A reportagem tentou contato com o advogado, mas não obteve resposta.

HC 636.689

Date Created

22/12/2020